ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 121/2021
Data Processo: 13/07/2021

Fornecedor: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIP
CPF/CNPJ: 09.427.503/0001-12
Endereço:
Cidade:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de sistema de informações de licenciamento ambiental da FATMA – CIGA SINFAT/SC através do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; artigo 24, incisos XVI e XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UN	Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - SINFAT/SC:	645,53	645,53
				Total:	645,53

Valor da despesa: R$ 645,53
Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

O município de Xanxerê possui licenciamento ambiental de competência municipal, sendo que através do Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental (SINFAT) é possível que o município gerencie os pedidos de licenciamento ambiental de seus empreendedores, com a elaboração de pareceres técnicos, visualização de relatórios de vistoria, bem como emissão ou indeferimento de licenças, trazendo maior agilidade aos processos municipais.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando a existência da Lei Municipal nº 3332/11 – que autorizou o ingresso do Município de Xanxerê - SC no Consórcio de Informática e Gestão pública Municipal – CIGA; A razão da escolha recaiu sobre a Associação Pública em comento, na medida em que esta foi criada com a finalidade exclusiva de desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 13 de Julho de 2021

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL